CDS - PP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2018-12-04	
O Secretário da Mesa	
Idália Salvador Serrão (Assinatura Qualificada)	Digitally signed by Idália Salvador Serrão (Assinatura Qualificada) Date: 2018.12.04 10:41:48 +00:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 778 / XIII (4 .ª)

Assunto: Governo cativa metade do valor a pagar a alunos carenciados com direito a bolsa de mérito

Destinatário: Min. da Educação

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

- As escolas receberam no passado dia 23 de novembro um aviso da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE) a ordenar que apenas seja paga metade da primeira tranche das bolsas de mérito a que os alunos mais carenciados têm direito no 1.º período de aulas, que termina este mês.

- O aviso da DEGEstE é claro: *"Serve o presente para informar que foram desencadeados os procedimentos inerentes ao pagamento da primeira tranche das bolsas de mérito. Devem proceder apenas ao pagamento de 50% do valor a que o aluno teria direito. O restante valor só será pago em 2019."*

- O Governo adia, assim, para o próximo ano a entrega do restante valor desta primeira tranche, isto é, os cerca de 18 mil alunos que têm direito a esta bolsa de 1070 euros anuais vão receber em dezembro apenas 214 euros, quando deviam levar para casa 428 euros.

- A bolsa é, segundo as regras, entregue em três prestações: 40% no 1.º período, 30% no 2.º período de aulas e mais 30% no 3.º período.

- A ordem apanhou de surpresa os diretores, que dizem nunca terem recebido estas orientações, nem sequer no tempo da troika, pois mesmo quando o País esteve sob assistência financeira internacional estas tranches eram sempre pagas de uma só vez.

- Os diretores não receberam qualquer justificação para esta decisão, que garantem ser inédita, e apontam para as cativações de final de ano.

- Por outro lado, há queixas de que o valor que foi depositado na conta de uma escola da região de Lisboa nem chega sequer a ser rigorosamente metade do que devia ser pago por estas bolsas aos alunos.

- O Governo tem um histórico de atrasos nos pagamentos do qual o CDS tem dado conta, nomeadamente aos livreiros independentes, no âmbito do programa de manuais escolares gratuitos, muitos dos quais afirmam ter recebido até agora menos de 50% do que lhes é devido pelo Estado.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

As Deputadas do CDS-PP, abaixo-assinadas, vêm por este meio requerer ao Ministro da Educação, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1. O que é que esteve na base desta orientação do Ministério da Educação às escolas para reterem metade do valor a pagar aos alunos com direito a bolsa de mérito?

2. Em que mês de 2019 será pago o restante valor desta primeira tranche?

3. Acha V/Exa. que a cativação em 50% da primeira tranche da bolsa de mérito se coaduna com a política de devolução de rendimentos apregoada por este Governo?

4. Quando é que o Governo liberta as verbas para realizar os pagamentos em falta aos livreiros?

Palácio de São Bento, 30 de novembro de 2018

Deputado(a)s

ANA RITA BESSA(CDS-PP)

ILDA ARAÚJO NOVO(CDS-PP)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.